

ATA INTERNA Nº 053/2022

LICITAÇÃO Nº 008/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Às **10:30 (dez horas e trinta minutos)** do dia **26 de Outubro de 2022**, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, os membros da Comissão designados pela **Portaria 009/2022**, reuniram-se em sessão interna para análise dos preços e quantitativos da Proposta de Preços das sete empresas interessadas no **Lote 02 da Licitação nº 008/2022, Concorrência Pública nº 001/2022**, referente ao Edital que tem como objeto *contratação de empresa de engenharia civil, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de reparação e conservação de espaços públicos, incluindo orla atlântica e áreas tombadas pelo patrimônio histórico*. Dando continuidade a análise pela verificação do atendimento ao item 8 do Edital, a Comissão deu início à análise da Proposta de Preços das dez empresas participantes para o Lote 2 da presente licitação. Ocorre que, o instrumento editalício estabelece que o preço unitário e total de cada item da planilha deverá estar compatível com aquele estimado pela Administração, isto é, para cada item a licitante não poderá apresentar preços unitários e totais superiores aos valores estimados pela Secretaria. Vale salientar, novamente, que a Planilha de Preços que serve como estimativa fora devidamente acostada no site da SEMAN, juntamente com a Composição de Preços Unitários. Em virtude deste entendimento, a Comissão optou por iniciar a análise verificando item a item de cada uma das Planilhas Orçamentárias das empresas licitantes, em comparativo com a Planilha apresentada pela SEMAN para verificação dos preços unitários propostos. Destarte, diante da análise das propostas das dez empresas participantes do Lote 02 da presente Licitação, foi possível verificar que a empresa **COMTECH ENGENHARIA LTDA** novamente apresentou cinco itens com preços unitários superiores aos valores estimados da SEMAN, a exemplificar o item 2.43 - *Remoção de redes coletoras de esgoto em PVC JE, ponta e bolsa, DN 100mm*; item 2.53 - *Remoção de tapume*; item 8.15 - *Limpeza de superfície metálica com SUMACLEAN WB, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar*; item 19.2 - *Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm e a mão de obra presente no item 22.2 - Almoxarife com encargos complementares*, em que os preços da empresa encontram-se superiores aos estimados pela Administração. De igual maneira, na análise do Lote 02, a Comissão verificou que a empresa **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** também apresentou itens com preços unitários superiores aos valores estimados pela Administração: item 9.13 - *Alvenaria de pedra argamassada em elevação, traço 1:4, inclusive agulheiro e andaime*; item 10.11 - *Piso alta resistência, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização*. As demais empresas apresentaram preços unitários e quantitativos compatíveis com os valores da Planilha Orçamentária da SEMAN. Dessa forma, em virtude de o item 8.1.2, inciso VII deixar claro que os preços unitários não poderão ser maiores que o estimado pela Administração, a Comissão decide por dar continuidade à análise da Proposta de Preços, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais e BDI em

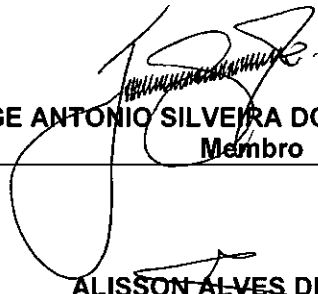
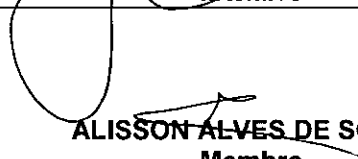
Raíssa Lima Moura
Presidente - COSEL

 Alisson Alves Souza
Membro - COSEL

Jerson Augusto Gomes de Jesus
Membro - COSEL

Jorge Antônio dos Santos Junior
Membro - COSEL

reunião a ser realizada no dia 31 de outubro de 2022 para posteriormente reunir-se para decisão da classificação ou não de todas as empresas participantes do Lote 02 da presente licitação. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

MEMBROS COSEL
 RAÍSSA LIMA MOURA Presidente da Comissão
 JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS Membro
 JORGE ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR Membro
 ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
 LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro